



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de julho de 2025



Série

Número 124

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 549/2025

Designa a Técnica Superior Cidália Maria Sousa dos Santos Gonçalves para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre de Câmara de Lobos, em comissão de serviço, pelo período de 1 ano, com efeitos a partir de 01/09/2025.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 550/2025

Autoriza a realização da despesa no valor de 21.000,00 €, acrescido de IVA legal aplicável à taxa de 22% no valor de 4.620,00 €, o que perfaz o total de 25.620,00 €, referente ao procedimento por “Consulta Prévia N.º 2/AIM/2025 - para “Aquisição de serviços de gestão de pagamentos por meios eletrónicos no portal de serviços do Governo Regional - SIMplifica” e delega no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização, da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, nomeado através do Despacho Conjunto n.º 43/2025, de 16 de maio, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 88, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual identificado.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 549/2025****Sumário:**

Designa a Técnica Superior Cidália Maria Sousa dos Santos Gonçalves para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares, na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre de Câmara de Lobos, em comissão de serviço, pelo período de 1 ano, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Texto:

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 09 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A.º, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior.

Considerando que a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;

Considerando que a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre de Câmara de Lobos não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de chefe de Departamento ou chefe de serviços de administração escolar;

Considerando que a Técnica Superior Cidália Maria Sousa dos Santos Gonçalves, possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 09 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de 1 ano, a Técnica Superior Cidália Maria Sousa dos Santos Gonçalves para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares.
2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, o coordenador dos serviços administrativos escolares será substituído pela Assistente Técnica, Maria Graciela Pereira Pita, a qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2025.
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, Câmara de Lobos, aos 17 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Zulay Rodrigues Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 550/2025****Sumário:**

Autoriza a realização da despesa no valor de 21.000,00 €, acrescido de IVA legal aplicável à taxa de 22% no valor de 4.620,00 €, o que perfaz o total de 25.620,00 €, referente ao procedimento por “Consulta Prévia N.º 2/AIM/2025 - para “Aquisição de serviços de gestão de pagamentos por meios eletrónicos no portal de serviços do Governo Regional - SIMplifica” e delega no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização, da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, nomeado através do Despacho Conjunto n.º 43/2025, de 16 de maio, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 88, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual identificado.

Texto:

Considerando a competência para a autorização da despesa no âmbito de procedimentos de contratação pública, estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, diploma que aprovou o ORAM para 2025;

Considerando que o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), consagra uma norma habilitante que prevê que todas as competências atribuídas por aquele Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas;

Considerando que, o artigo 110.º do CCP, determina que quando a entidade adjudicante seja um instituto público e a competência para a autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar tenha sido exercida pelo membro do Governo Regional da tutela, consideram-se delegadas no respetivo órgão de direção todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, sem prejuízo do delegante reservar para si qualquer daquelas competências;

Considerando a necessidade de agilizar as decisões no âmbito do procedimento de contratação pública a desenvolver, com a tomada de decisões mais próximas da entidade adjudicante que está a desenvolver o procedimento, com redução de prazos de resposta e maior celeridade na sua tramitação;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 110.º do Código dos Contratos Públicos e 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizo a realização da despesa no valor de 21.000,00 € (Vinte e um mil euros), acrescido de IVA legal aplicável à taxa de 22% no valor de 4.620,00 € (quatro mil seiscientos e vinte euros) o que perfaz o total de 25.620,00 € (vinte e cinco mil seiscientos e vinte euros), nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprovou o ORAM para 2025, referente ao procedimento por “Consulta Prévia N.º 2/AIM/2025 - para “Aquisição de serviços de gestão de pagamentos por meios eletrónicos no portal de serviços do Governo Regional - SIMplifica”.
2. Delego no Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização, da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, nomeado através do Despacho Conjunto n.º 43/2025, de 14 de maio, publicado na II Série, número 88, em Suplemento, de 16 de maio, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual identificado no número anterior, nomeadamente:
 - a) A decisão de contratar inerente ao contrato a celebrar, a escolha do procedimento pré contratual, a aprovação das peças do procedimento e a designação do júri;
 - b) A retificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
 - c) A pronúncia sobre eventuais listas de erros e omissões detetados pelos interessados;
 - d) A decisão de adjudicação, não adjudicação e respetiva notificação aos concorrentes;
 - e) A designação do gestor do contrato;
 - f) A aprovação da minuta e outorga do correspondente contrato, bem como de todos os atos referentes à execução do contrato, incluindo os poderes de modificação, resolução ou revogação.
3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)